



DECRETO Nº 36/2023

Dispõe sobre ponto facultativo no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Franciscópolis /MG e seus diversos órgãos e secretarias, por ocasião de feriado municipal que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO a data do dia 15 de agosto de 2023 (terça-feira) em que se comemora tradicional Feriado Municipal em homenagem a Nossa Senhora da Glória;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento do Poder Executivo municipal e seus diversos órgãos e secretarias;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do Feriado Municipal da Padroeira Nossa Senhora da Glória, no dia 15 de agosto de 2023 (terça-feira), fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de agosto de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º. Ficam excluídos do disposto no art.1º deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Policlínica Municipal, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis/MG, 09 de agosto de 2023.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Publicação no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 08/08/2023 à
08/09/2023.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011